Prefeitura
de Jundiaí

PASSO-A-PASSO

Orientações para licenciamento de NOVA PUBLICIDADE via Balcão do Empreendedor

1 – Antes de iniciar o procedimento de licenciamento de publicidade é importante saber:

- Toda forma de publicidade no município de Jundiaí é regida pela Lei nº 8.584/2016 e pelo Decreto nº 20.923/2007 (com regras específicas para a região central), bem como suas alterações, sendo necessário respeitar seus critérios, limites e vedações. Toda publicidade deve ser licenciada antes de ser instalada e as que ainda não possuem licença devem ser regularizadas o quanto antes, visto que estão passíveis de autuações;
- Somente poderá ser instalada publicidade nas frentes voltadas para vias oficiais, logradouros públicos ou rodovias e suas vias marginais;
- Caso o IPTU do imóvel esteja inválido ou desatualizado, antes de prosseguir será necessário atualizá-lo junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças / Departamento de Cadastro Imobiliário, contatado pelo e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br.
- Para iniciar o licenciamento de publicidade é necessário ter cadastro junto ao Balcão do Empreendedor e para maiores informações acesse o link: https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/
- Nos imóveis com mais de uma atividade sendo exercida, nas galerias, imóveis comerciais coletivos e congêneres, o limite de publicidade será aquele definido pela sua frente e será considerado a soma de todas as publicidades de todas as atividades, portando, caberá aos proprietários, síndicos, locatários, inquilinos ou seus responsáveis, de comum acordo, a divisão do limite da área total de publicidade permitida pela legislação vigente. A Prefeitura não tem interferência e responsabilidade na divisão acordada, não garantindo, se não prevista, espaço para publicidade a todos os ocupantes;
- Certifique-se de ter em mãos todos os documentos necessários e digitalizados nos formatos permitidos (pdf, doc, docx, jpg e png), conforme item 9 abaixo. Os documentos devem estar claros e legíveis, de forma a não causar dúvidas ou embaraços;
- Demais informações poderão ser obtidas no link: https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/paisagem-urbana/paineis/

2 – Acesso ao sistema do Balcão do Empreendedor:

- Acesse o link: https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/
- Clique em **[Acesso ao sistema]**;
- Faça o login usando o **CFM** (Cadastro Fiscal Mobiliário) do proprietário da publicidade e a **Senha.**

3 – Serviços / Renovação de Documentos:

- Clique em **[Publicidade]**;
- Leia os Termos e Condições e confirme: Declaro que li e concordo com os Termos e Condições acima;
- Caso concorde clique em **[Prosseguir]**.

4 – Solicitação ao Balcão do Empreendedor / Publicidade:

- Selecione: **Nova Inscrição de Publicidade**.

5 – Solicitação de Publicidade:

- Preencha os dados:
  - Solicitante (a pessoa que está preenchendo as informações no sistema);
  - Endereço do solicitante;
  - Cadastro do anunciante ou exibidor (escolha o Tipo de Solicitação: **Anunciante** ou **Exibidor**);
  - Endereço do Anunciante ou Exibidor.

6 – Local de instalação do(s) anúncios:

- Digite o IPTU do imóvel onde será instalada a publicidade e clique no botão [ ]. Somente um IPTU poderá ser inserido. Caso a atividade ocupe mais de um imóvel, deverá ser aberta uma solicitação para cada imóvel com suas respectivas publicidades;
- Em Endereço da Frente do Anúncio, considere:
  - Havendo publicidade na testada principal do imóvel apenas clique para copiar o endereço;
  - Caso seja um imóvel com mais de uma frente e não houver nenhuma publicidade a ser instalada na testada principal deste imóvel, clique na lupa para informar o CEP da outra frente onde será instalada a publicidade.

IMPORTANTE: Nos imóveis com mais de uma frente, cada publicidade será analisada pela frente onde será instalada e obedecerá aos limites e critérios desta frente, contudo, para fins de licenciamento, somente uma frente poderá ser incluída no sistema, preferencialmente a testada principal. Neste caso será necessário informar no Croqui de instalação dos anúncios, a frente na qual a publicidade será instalada.

7 – Características do anúncio / tipos:

- Características: selecione o item **INDICATIVO** ou **PROMOCIONAL**, conforme definido no artigo 10 da Lei nº 8.584/2016;

OBSERVAÇÃO: selecione PROMOCIONAL somente quando na solicitação houver apenas anúncios promocionais a serem licenciados, portanto, quando houver anúncios de ambos os tipos, selecione INDICATIVO.

8 – Adicionar Características do Anúncio:

- Clique no botão [ ] para inserir um anúncio;
- Selecione o tipo de publicidade do anúncio a ser inserido onde AN IND = Anúncio Indicativo e PAIN PROMO = Painel Promocional;
- Preencha as medidas de Largura, Comprimento, Afastamento, Altura Máxima, Avanço, Recuo e Altura Mínima, todas expressas em metros (m);

OBSERVAÇÃO 1: um anúncio não pode ter Avanço e Recuo ao mesmo tempo, portanto, uma dessas medidas terá o valor 0,00;

OBSERVAÇÃO 2: quando não houver Avanço (valor 0,00), não é necessário colocar a medida de Altura Mínima, podendo ser seu valor 0,00;

- Após clique em **[Adicionar]**;

Caso haja mais de um anúncio a ser licenciado no mesmo imóvel e do mesmo contribuinte, repita o passo 8 quantas vezes forem necessárias, até que todos os anúncios estejam inseridos;

IMPORTANTE: quando houver mais de um anúncio a ser licenciado, é importante seguir a sequência de inserção no sistema (1, 2, 3...), assim como nos documentos, para que não haja dúvidas ou confusão nas informações.

9 – Documentos:

Inserir todos os documentos solicitados:

- ART/RRT/TRT recolhida: quando um anúncio possuir área (largura x comprimento) maior que 2,00m² ou quando sua altura máxima for superior a 6,00m será necessário apresentar a responsabilidade técnica específica da instalação, devidamente assinada, datada e recolhida;

- Croqui do local de instalação dos anúncios: desenho da área do imóvel com o local de todas as instalações de anúncios, devidamente identificados conforme a sequência (1, 2, 3...) de inserção no sistema e com o nome de todas as ruas do entorno;

- Desenho do anúncio com todas as medidas expressas: desenho de cada anúncio a ser instalado com suas medidas de largura, comprimento, altura máxima e altura mínima quando necessário;

- Fotos atuais do imóvel: fotos de todas as frentes do imóvel, da fachada das construções e de todos os locais de instalação dos anúncios com a devida indicação (1, 2, 3...);

- Autorização do proprietário do imóvel: declaração datada e assinada pelo proprietário do imóvel autorizando a instalação das publicidades no mesmo.

10 – Ciência de Responsabilidade sobre o Conteúdo da Publicidade:

- Ler com atenção e caso concorde selecione clicando no botão **[○].**

11 – Ver resumo:

- Clique em **[Finalizar]** e confira todos os dados. Se houver necessidade de corrigir alguma informação clique em **[Voltar]**;
- Verifique o valor total dos anúncios logo abaixo de Informações dos anúncios. Este valor é estimado e poderá mudar caso a tabela de valores sofra alguma alteração;
- Caso esteja tudo certo clique em **[Enviar]**.

12 – Protocolo:

- Anote o número gerado, é o protocolo da solicitação. Após clique em **[OK]**.

Pronto! Sua solicitação está finalizada e foi enviada à Seção de Fiscalização de Publicidade. O prazo legal para análise é de 30 (trinta) dias, contudo, tão logo ela seja analisada será dado o parecer inicial via sistema. Portanto, não se esqueça de acompanhar o andamento da solicitação via Balcão do Empreendedor.

Dúvidas: publicidade@jundiai.sp.gov.br

Agosto de 2020